

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

**CONTRATO Nº 232/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **NC COMUNICAÇÕES S.A.**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Genir Loli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NC Comunicações S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.227.963/0002-63, com sede na Avenida Governador Ivo Siqueira, nº 3.811, Bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis - SC, representada neste ato, pelos Procuradores, Senhor Marcelo Aguiar Antonio, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8069345471 e inscrito no CPF-MF sob o nº 823.859.390-53, e Kelly Cristina Folster Teixeira, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade nº 4008277, e inscrita no CPF sob o nº 026.627.849-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** que o item 3.1. do contrato originário, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando:** a grande necessidade e obrigatoriedade em dar publicidade e transparência aos atos administrativos do município;

**Considerando:** a solicitação de prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses consecutivos, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 24/2017 em mais 12 (doze) meses consecutivos, passando o item 3.1. da cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:

*“...O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.”*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2018:

**Órgão 03** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade 01** Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Proj/ativ 2003** Manutenção das Secretaria de Administração e Finanças  
16 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de dezembro de 2017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

**Marcelo Aguiar Antonio**

**Kelly Cristina Folster Teixeira**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Ramos  
CPF: 075.230.499-23

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74

**Oliria Olivete Weber Locatelli**  
**Supervisora de Comunicação**  
**Fiscal do contrato**